

PORTARIA Nº 127/2016

(DOC TCE-MT de 12.07.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo elencado para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Marcelo Catalano Corrêa	Contrato nº 21/2016 – Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRAE.	Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de projetos executivo e complementar, visando a construção de uma Usina de Microgeração Fotovoltaica, conectada à rede da distribuidora local, que será implantada na área destinada ao estacionamento do TCE-MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente